

Autoriza abertura de Crédito especial de Cr\$42.000,00 para pagamento de Professora.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamento a Professora Municipal referente a 3 meses de 1963, bem como autorizar pagamentos deste exercício.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto o crédito Especial de Cr\$42.000,00.

Art. 3º - Recogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 20 de maio de 1964.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi.

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann.